



## INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC

### *LONG STAY INSTITUTION FOR ELDERLY PEOPLE AND CHILDREN'S EDUCATION CENTER IN THE MUNICIPALITY OF ARARANGUÁ / SC*

**THIERRY GHISLERI MINATTO**, Arquiteto e Urbanista, Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), e-mail: [arquiteto.thierry@gmail.com](mailto:arquiteto.thierry@gmail.com)

**ALINE EYNG SAVI**, Doutora em Arquitetura e Urbanismo, Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), e-mail: [arquiteta.alinesavi@gmail.com](mailto:arquiteta.alinesavi@gmail.com)

**Resumo:** O resumo expandido apresenta o ensaio teórico e arquitetônico de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos e de um Centro de Educação Infantil no município de Araranguá, no sul do estado de Santa Catarina. Propôs-se integrar diferentes faixas etárias a partir de atividades em conjunto, possibilitadas através do ambiente construído com o aporte de aspectos da Psicologia Ambiental.

**Palavras-chave:** Instituição de Longa Permanência para Idosos, Centro de Educação Infantil, Ambiente construído.

**Abstract:** *The expanded summary presents the theoretical and architectural essay of a Long Term Care Institution for Ages and a Child Education Center in the municipality of Araranguá, in the south of Santa Catarina. It is proposed to integrate different age groups from joint activities, made possible through the built environment with aspects of environmental psychology.*

**Key-words:** *Homes for the elderly, Early Childhood Education, integration.*

## 1 INTRODUÇÃO

Para a Organização das Nações Unidas (ONU), o ser idoso difere nos países desenvolvidos e em desenvolvimento. Nos primeiros, são consideradas idosas as pessoas com 65 anos ou mais, enquanto nos países em desenvolvimento, como o Brasil, são idosos aqueles com 60 anos ou mais, limite esse estabelecido também pelo Estatuto do Idoso (BRASIL, 2013). No Brasil, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar direitos básicos à vida dos idosos. O perfil dessa população, segundo dados do Instituto Brasileiro de Estatística (IBGE, 2017), revela que representam um quinto de toda a população e que nesse universo, 62,4% (8,9 milhões) são responsáveis pelos domicílios e têm, em média, 69 anos de idade.

Atualmente, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia sugeriu a adoção da denominação Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), mesmo ainda constando na literatura e na legislação um grande uso de outros termos (e.g. asilos e casas de repouso). Nessa realidade, embora muitas instituições se preocupem com a qualidade de vida dos usuários, a maioria apresenta descaso no que tange o ambiente construído e sua relação como fator psicológico aos moradores. Além disso, instituições onde é possível constatar intenções



projetuais que assegurem a interação harmoniosa entre homem e ambiente construído costumam ser pagas, atendendo a uma parcela pequena deste universo.

O objetivo deste ensaio, que faz parte do Trabalho de Conclusão de Curso de Arquitetura e Urbanismo apresentado em 2019, foi elaborar em nível de anteprojeto arquitetônico, um equipamento público com uma Instituição de Longa Permanência Para Idosos e um Centro de Educação Infantil conjugados, localizado no município de Araranguá/SC. As etapas de trabalho consistiram em embasamento teórico, através de revisão de literatura com ênfase na leitura crítica da arquitetura de estudos de caso com tema semelhante; discussão da influência da arquitetura no cotidiano dos usuários idosos e das crianças com ênfase da Psicologia Ambiental e por fim, leitura urbana do município a ser implantado.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), é definida através da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 283, de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como: “instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania” (ANVISA, 2005).

Segundo o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2013), é garantido aos idosos facilidades e oportunidades com o objetivo de manutenção da sua saúde física e mental. Além disso, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar-lhes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Outra questão importante é que segundo levantamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) realizado em 2014, os residentes de ILPI representam menos de 1% da população idosa e desse universo, a maioria sofre com situação de abandono ou pobreza. Nesse sentido, uma pergunta ainda sem resposta exata, é se o número relativamente baixo de assistidos tem relação com a situação de provedores desses idosos em suas famílias, ao preconceito atribuído a esses estabelecimentos, entre outros motivos.

Atualmente, a preocupação com o envelhecimento saudável e os avanços da medicina resultam na melhoria da qualidade de vida de muitos idosos, que vivem sem muita, ou sequer alguma dificuldade; de forma autônoma. Contudo, essa não é a realidade da maioria dos idosos brasileiros e especialmente aqueles com menor poder aquisitivo. Grande parte possui algum tipo de restrição (especialmente física) que é resultado do envelhecimento. Nesse sentido, muitos continuam a viver com suas famílias ou sozinhos. Essas opções, é importante registrar, na maior parte das vezes, são resultado das condições financeiras, e não da escolha do idoso.

A opção pelas ILPIs particulares ainda é uma realidade muito distante da maior parte da população brasileira, e sobre as públicas é importante destacar dois cenários: o histórico que relaciona a institucionalização ao abandono e isolamento; e o cenário da falta de infraestrutura adequada e condições financeiras. Esses dois motivos, agrupados ou não, são os motivos comuns para a porcentagem relativamente baixa de idosos em instituições, conforme supracitado.



Embora muitos fatores devam ser considerados no momento em que o idoso é alocado a uma ILPI, a concretização de boa parte dos casos é proveniente do agravamento da realidade diária por conta de doenças crônicas não-transmissíveis (DCNTs).

Além das doenças, a residência pode ser um fator perigoso à saúde do idoso, quando não adaptada. Nela, alguns fatores podem ser responsáveis por quedas, como por exemplo: iluminação inadequada, pisos escorregadios, tapetes soltos, obstáculos, falta de barras de apoio e corrimãos, fios na passagem e prateleiras muito altas. Como forma de tornar as residências mais seguras para os idosos, pode-se: fixar tapetes ou mesmo tirá-los, assentos em geral com cerca de 50 cm de altura e braços que facilitem o sentar e levantar, entre outras alternativas.

A área da Psicologia Ambiental possui conhecimentos fundamentais para se compreender a relação e apropriação do espaço pelos usuários. Estuda o contato do ser humano com os ambientes físicos em que vive, e busca estudar o homem em sua abundância de relações. Nessa abordagem, Herman Hertzberger (1999) aborda em seu livro “Lições de Arquitetura” suas observações em relação ao tema, acreditando que a arquitetura possa funcionar como forma de melhorar os problemas psicológicos dos idosos. Acerca disso, ele afirma:

Não que o prédio vá transformar as pessoas, automaticamente, todavia ele pode facilitar encontros, diminuir a separação, permitir mais descontração aos que o usam e, em seu resultado mais feliz: atrair a tal ponto o usuário que este acabe se apropriando do espaço, criando com ele uma relação de pertencimento (HERTZBERGER, 1999, p.47).

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Para a implantação do projeto, o município de Araranguá foi escolhido. Localizado no extremo sul do Estado de Santa Catarina, possui uma área de 303,299km<sup>2</sup> e, segundo dados do IBGE (2017), a população é estimada em 67.110 habitantes.

Em relação à escolha do recorte a ser trabalhado, foram seguidos parâmetros definidos pela ANVISA para a ILPI e pelo Plano Nacional de Educação para o CEI. Assim, buscou-se um terreno que fosse situado em área central. A intenção foi que os idosos residentes da ILPI pudessem ser integrados à vivência do cotidiano urbano.

Para o desenvolvimento do programa de necessidades e pré-dimensionamento dos ambientes, estudou-se referenciais arquitetônicos de Centros de Educação Infantil (CEI) e Instituições de Longa Permanência Para Idosos (ILPI) a fim de se ter parâmetros espaciais já concebidos. Além disso, normativas foram consultadas, como: a RDC 283 que determina dimensões mínimas para ILPI, além da NBR 9050 (ABNT, 2015) com parâmetros mínimos de acessibilidade. Para o CEI, outra importante fonte de consulta foi o Ministério da Educação (MEC), com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (BRASIL, 2006).

Chegou-se à quantidade de alunos para o CEI utilizando dados da projeção do IBGE (2017) para se saber a quantidade de pessoas existentes e abrangidas pela instituição no ano de 2047 (através da projeção do IBGE, estima-se que será o ano em que a população brasileira deixará de crescer) no município de Araranguá. Posteriormente, um cálculo proporcional indicou a quantidade de crianças abrangidas que viveriam no raio de 400 metros do terreno trabalhado. O valor foi de 241 crianças. Assim, 60 vagas são oferecidas pelo equipamento, prevendo que há outras duas instituições no bairro e, portanto, acomodam o excedente do número previsto.



Para o cálculo da quantidade de vagas para a ILPI, considerou-se o valor de 1% da população idosa (porcentagem apontada pelo SUAS, como já mencionado no texto, da população idosa que vive em ILPI atualmente) na projeção populacional do IBGE para 2047 (pois estima-se que seja o ano em que a população brasileira deixe de crescer) no município de Araranguá. Portanto, considerando a capacidade da atual instituição do município, chegou-se ao valor de 25 novas vagas.

Cria-se uma edificação que sedia duas instituições de extrema importância para a sociedade: a primeira, instituição de longa permanência para idosos (ILPI), ampara um público cada vez maior. Abordam-se a acessibilidade e os parâmetros da Psicologia Ambiental a fim de proporcionar um edifício que não seja apenas um abrigo, mas um lar. O segundo equipamento, Centro de Educação Infantil (CEI), ampara o bairro centro do município com a instituição voltada para a área da educação.

A combinação das duas instituições tem como ideia central proporcionar o contato do idoso e da criança, potencializando assim os benefícios obtidos por parte dos dois grupos. Outra intenção projetual foi criar um ajardinamento público na testada do lote com o fluxo mais intenso, que serve de transição entre a cidade e o edifício. O mesmo foi segmentado em platôs como resposta à topografia acentuada do terreno, contando com espaços de passagem e permanência, servindo como principal acesso ao terreno.

Outra utilidade buscada para a cidade com o projeto foi de sediar oficinas. Com isso, a comunidade pode ser integrada ao sistema de acolhimento, proporcionando mais uma forma de integração entre a cidade (sociedade) e especialmente, o público idoso residente da instituição.

O projeto é dividido em três pavimentos: o térreo, que é comum às duas instituições (ILPI e CEI); o pavimento abaixo, que é de uso exclusivo do CEI; e o pavimento acima, de uso exclusivo da ILPI. Desta forma, a área de contato entre os dois públicos é possibilitada através do térreo em locais específicos, sendo também garantidos espaços exclusivos para cada público no mesmo pavimento e nos outros (Figura 01).

Figura 01. Perspectiva geral do projeto, onde observa-se: em azul o espaço recreativo de contato entre os públicos, em rosa o espaço recreativo exclusivo da ILPI e, em vermelho, a indicação do local recreativo exclusivo do CEI (que é coberto).



Fonte: Autores, 2019.



Caracterizado por um entorno residencial, o pavimento térreo conta com áreas exclusivas e comuns para cada instituição. A área exclusiva da ILPI é caracterizada por espaços comuns, de serviço e dormitórios para o público com maior grau dependência. Já no CEI, o andar é marcado por, principalmente, salas de aula. O espaço comum entre as duas instituições se restringe à brinquedoteca. Sobre as áreas descobertas, existe o ajardinamento frontal público, a leste do terreno, e o pátio comum a sul do terreno.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo as organizações internacionais de atenção à saúde e bem-estar, é fundamental que haja políticas públicas que assumam o cuidado de idosos visto o envelhecimento populacional como um grande avanço e conseqüentemente, podendo ser um problema.

Nesse sentido, os resultados obtidos por esse ensaio de arquitetura sugerem que há diferentes respostas aos questionamentos sobre uma arquitetura humanizada voltada ao idoso. Conseqüentemente, alia-lo ao público infantil, amplia a complexidade, visando contemplar funcionalidade, mas especialmente autonomia, territorialidade e privacidade, além de segurança e tranquilidade, atendendo às necessidades de contato com memórias e convivência em sociedade. Outro fator determinante fora a implantação na escala da cidade e do próprio edifício, otimizando convivência e trocas, importantes fatores para o aprendizado de uma criança e a interação de um idoso.

Por fim, acredita-se que o ensaio tenha atendido aos quesitos de servir como consulta teórica e prática num projeto de arquitetura, demonstrando como a qualidade de vida está ligada às questões de uma boa arquitetura que responde aos determinantes legais, mas também a fatores de ordem qualitativos, estudados na interação homem e ambiente construído.

### REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005**. Regulamento técnico para o funcionamento das instituições de longa permanência para idosos. Brasília: ANVISA; 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9.050/2015**: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso**. 3. ed., 2. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 70 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2006.

HERTZBERGER, Herman. **Lições de arquitetura**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2017**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/ararangua/panorama>. Acesso em 27 de jan. 2020.

MINATTO, Thierry Ghisleri. **Instituição de Longa Permanência para Idosos e Centro de Educação Infantil no Município De Araranguá/SC**. 2019. TCC (Graduação) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2019.